



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 115/97 - de 24 de julho de 1997.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 175, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento da chácara nº 175 (cento e setenta e cinco), nesta cidade, com área de 2.150,294m² (dois mil, cento e cinquenta metros, duzentos e noventa e quatro centímetros quadrados), de propriedade do patrimônio público municipal.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir na chácara nº 175-parte, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua Santos Dumont, com a distância de 16,05m e o azimute de 85º58'32";

Leste: Confronta-se com chácara nº 176, com as distâncias de 98,14m, 35,50 e 24,34m e os azimutes de 175º51'59", 168º40'00" e 175º47'49"

Sul: Confronta-se com quadra nº 04, do Loteamento São Genaro, com a distância de 10,47m e o azimute de 263º32'43" e com reserva municipal nº 02, com a distância de 7,00m e o azimute de 265º42'21".

Oeste: Confronta-se com reserva municipal nº 02, com a distância de 108,00m e o azimute de 355º42'21" e com o lote nº 08, com a distância de 50,17m e o azimute de 355º58'32".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de julho de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de julho de 1997.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete